

TERMO DE REFERÊNCIA

Em virtude da impetração do Mandado de Segurança, processo nº 5896586-72.2025.8.09.0100, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Luziânia/GO, no qual foram apontados vícios insanáveis na condução do referido certame.

Resolveu ANULAR, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal) e no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 031/2025-SMDU e todos os atos dele decorrentes, inclusive a decisão de habilitação da empresa Rumos Distribuidora de Petróleo S.A., a adjudicação do objeto, a homologação do certame e a consequente Ata de Registro de Preços nº 031/2025, em razão da constatação de vício insanável de ilegalidade.

OBJETO: Para eventual e futura aquisições de combustível e fornecimento de sistema de controle de frota (óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculadas, para a Prefeitura Municipal de Luziânia – Goiás, mediante contrato por demanda, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

GRUPO/LOT						
E 01						
Item	Unidade	Descrição	Quantidade estimada para 12 meses (litros)	Valor Unitário tabela ANP	Percentual Desconto Mínimo (%)	Formulário para lance (L=100-PDO)*
1	Litro	Gasolina comum Deverá ser	696.000	R\$ 6,40	1,00%	

		indicada a marca				
2	Litro	Óleo Diesel S10 Deverá ser indicada a marca	1.788.000	R\$ 6,12	1,00%	
Valor Total do Grupo/Lote 01						R\$

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1.1- Obrigatoriamente os produtos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;
- 1.2 - Quando da entrega dos produtos por parte da licitante for detectado que os mesmos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital/ou não apresentem 1ª qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendam sem ônus adicionais para a Prefeitura;
- 1.3 - Os produtos deverão ser fornecidos por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes;
- 1.4 - Os produtos entregues serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de segurança aos seres humanos;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A fim de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos, máquinas e equipamentos da frota que prestam serviços para Prefeitura e Secretarias Vinculadas, este Termo de Referência objetiva a realização de certame licitatório, tendo por objeto o fornecimento de combustíveis de forma parcelada e contínua, sendo gasolina comum e óleo diesel S10, para utilização nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.

O trabalho empreendido teve como fonte de pesquisa o controle de abastecimento e as faturas atestadas e pagas de consumo de combustíveis dos últimos 12 (doze) meses, Neste levantamento verificou-se que em caso de abastecimento de todos os veículos pertencentes à frota que prestam serviços para a Administração Municipal durante 12 (doze) meses seria necessário um quantitativo de 696.000 (seiscentos e noventa e seis) mil litros de Gasolina e 1.788.000 (um milhão setecentos e oitenta e oito) mil litros pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Luziânia, possui pátio operacional capacitado para receber os produtos através de tanques aéreos horizontais fornecido pela empresa contratada como comodato, bem como bombas de abastecimento, possibilitando assim, realizar todas as operações de abastecimento da frota.

Toda esta logística a ser empreendida possibilita a participação no certame de empresas denominadas "DISTRIBUIDORAS", o que pode significar uma expressiva redução no custo final da despesa a ser contraída com a futura contratação.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O objeto em questão se enquadra nos requisitos legais estabelecidos no Decreto nº 104 de 02 de Janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, segundo critérios elencados, quais sejam: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a licitação será realizada na forma de Sistema de Registro de Preços.

3.2. Tendo em vista, que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em suas atribuições informou que não tem como demandar o quantitativo exato para as aquisições e fornecimento, solicitamos que seja adotado o sistema de registro de preço.

4. OUTRAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento de que trata este Termo de Referência contempla os

seguintes itens:

4.2. Gasolina comum;

4.3. Diesel S10;

4.3.1. O fornecimento se dará através de frota devidamente licenciada para transporte de inflamáveis:

4.3.1.1. Deverá ter capacidade compatíveis com a solicitação de fornecimento e dispositivo de identificação única para aferição na ora da entrega dos produtos.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão, se desejarem, efetuar visita no local do posto de abastecimento, mediante agendamento na Diretoria de Transportes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal;

5.2. Será de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a visita técnica.

6. LOCAL DE ABASTECIMENTO:

6.1. Avenida Olávo Bilac Quadra 73 – Parque Estrela Dalva I – Luziânia - Goiás.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Autorização junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP, e publicação oficial expedida pela ANP no diário oficial;

7.1.1. Certificado de Regularidade junto ao Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis).

7.1.2. Prova de aptidão da empresa (capacitação técnico operacional), mediante apresentação de atestado (s), fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante forneceu o objeto semelhante desse certame.

7.1.3.

8. DAS PROPOSTAS:

8.1 Item 1 - Gasolina Comum, maior percentual de desconto aplicado sobre o preço médio semanal dos combustíveis praticados na bomba de combustível dos

postos de abastecimento do Município de Luziânia e adjacentes. O preço médio deverá ser obtido pela média de preços semanal praticados pelos postos revendedores em Luziânia, indicado na Tabela de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, constante nos endereços eletrônicos <https://preco.anp.gov.br/>.

- Item 2 - Óleo Diesel S10, maior percentual de desconto aplicado sobre o preço médio semanal dos combustíveis praticados na bomba de combustível dos postos de abastecimento do Município de Luziânia e adjacentes O preço médio deverá ser obtido pela média de preços semanal praticados pelos postos revendedores em Luziânia, indicado na Tabela de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, constante no endereço eletrônico <https://preco.anp.gov.br/>.

- As propostas deverão ser oferecidas pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (obtido pela média de preços semanal praticados pelos postos revendedores em Luziânia e municípios adjacentes, indicado na Tabela de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo – ANP), CONVERTIDA PELA FÓRMULA prevista no item abaixo.

- Lance = 100 (R\$) – Percentual de Desconto Ofertado

O valor referencial resultante da fórmula acima deverá ser expresso em reais. Assim, para fins de preenchimento da proposta eletrônica de preços, a título meramente exemplificativo, poderá ser considerada a seguinte demonstração abaixo:

8.4. O preço proposto levado em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante;

8.5. Deverá consagrar-se vencedora do certame licitatório em questão a empresa que apresentar a proposta da seguinte forma:

8.5.1. Nas propostas deverão estar computados todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, fretes, seguros e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do(s) contrato(s), isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas e correntes, não cabendo à Contratada o direito de reivindicar custos adicionais;

8.5.2. Para fins de execução contratual, os preços dos combustíveis: Gasolina Comum, Diesel S 10, não serão fixos, ou seja, os preços unitários sofrerão variação,

conforme preços médios semanais dos combustíveis. Serão aplicados os percentuais de descontos oferecidos na(s) proposta(s) vencedora(s), incidindo sobre o preço médio dos combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) divulgado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;

8.5.3. Os percentuais de descontos ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do(s) contrato(s);

8.5.4. O preço médio deverá ser obtido pela média de preços semanal praticados pelos postos revendedores de Luziânia- GO, indicados na Tabela de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, sendo que para os fins de formação de preço deverá ser considerado o levantamento de preços do mês anterior ao de emissão da nota fiscal;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. A Contratada disponibilizará o objeto de forma parcelada, de acordo com os pedidos e necessidades da Contratante;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado.

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.

9.6. Permitir à Contratada, na pessoa de seus credenciados, o acesso às suas dependências, visando à perfeita execução dos serviços.

9.7. Fornecer os documentos, informações e dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da Contratada às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos empregados da Contratante.

9.8. A Contratante fiscalizará e inspecionará toda a prestação do serviço, podendo rejeitá-lo, quando este não atender o definido.

9.9. Deverá fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la

em todos os casos omissos, se ocorrer.

9.10. Informar à contratada o pedido de combustível com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a entrega do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição dos serviços por ela executada, de acordo com a sua proposta e com integral observância deste instrumento, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos;

10.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a equipe técnica necessária ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários para a qualidade dos produtos especificados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.5. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. A Contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação às exigências do edital de licitação;

10.7. O fornecimento dos combustíveis deverá ser realizado diretamente no posto de abastecimento instalado na sede da Contratante, de acordo com a necessidade, no decorrer do horário de funcionamento dos mesmos (07h às 17h), de segunda a sexta-feira.

10.8. O objeto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada à má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo;

10.9. Na ocorrência de recusa de recebimento em decorrência de questionamento da qualidade/quantidade do combustível, este retornará à Contratada, sem ônus de qualquer espécie a Contratante;

10.10. O prazo de entrega dos combustíveis, que será contado a partir da data de recebimento da Contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da Diretoria de Transporte da Secretaria de Obras, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada;

10.11. Deverá possuir seguro de responsabilidade civil ambiental com cobertura contratual prevendo a responsabilidade pelos produtos fornecidos a terceiros, por danos materiais ou corporais, decorrentes de danos ambientais causados involuntariamente pela contaminação, vazamento ou poluição, durante o transporte, armazenamento e estoque dos produtos perigosos, mediante nota fiscal de venda, enquanto os produtos fornecidos estiverem armazenados no local constante na nota fiscal.

10.12. A Contratada se obrigará a cumprir todas as exigências do edital e fornecer os produtos, de primeira qualidade e atendendo as condições e quantidades estipuladas;

10.13. A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos que venham a ser causados aos veículos ou máquinas, em razão da má qualidade do combustível fornecido ou ocasionado por seus empregados e/ou empresas terceirizadas que prestem serviços a Contratante, durante toda a vigência do contrato, caso seja comprovado que o dano foi ocasionado pelo produto adquirido;

11 DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO E DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA

11.1 A Contratada deverá fornecer, instalar e manter, às suas expensas, todos os equipamentos necessários ao armazenamento, à distribuição e ao abastecimento de combustíveis destinados à frota da Contratante, os quais serão disponibilizados em regime de comodato, durante toda a vigência do contrato, sem qualquer custo para a Administração, no local de entrega indicado pela Contratante, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis e com a legislação vigente.

11.2 Os equipamentos cedidos em comodato deverão atender às exigências dos órgãos competentes, especialmente às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, do Corpo de Bombeiros e da legislação ambiental, devendo permanecer em condições adequadas de uso, funcionamento e segurança durante todo o período contratual.

11.3 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cedidos em comodato será de inteira responsabilidade da Contratada, incluindo a substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou não atendam às condições técnicas exigidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

11.4 A Contratada responderá integralmente por quaisquer danos causados aos veículos, máquinas ou equipamentos da Contratante, quando comprovadamente decorrentes da má qualidade do combustível fornecido ou de falha na instalação, operação ou manutenção dos equipamentos cedidos em comodato, inclusive por atos de seus empregados, prepostos ou terceiros por ela contratados, durante toda a vigência contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis.

11.5 Findo o prazo contratual, a Contratada deverá promover a retirada dos equipamentos cedidos em comodato no prazo estabelecido pela Administração, deixando o local em condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

11.6 É vedada qualquer forma de cobrança, aluguel, taxa de uso ou repasse de custos à Contratante em razão da cessão dos equipamentos em comodato, considerando-se tais encargos inclusos no preço contratado.

11.7 A Contratada deverá fornecer, implantar e manter sistema informatizado de controle e gerenciamento de frota para os veículos automotores da Contratante, destinado ao acompanhamento, fiscalização e rastreabilidade dos abastecimentos realizados.

11.8 O sistema deverá permitir, no mínimo, o registro e a consulta das seguintes informações:

- a) identificação do veículo (placa ou código interno);
- b) identificação do condutor;
- c) data, horário e local do abastecimento;
- d) tipo e quantidade de combustível fornecido;

- e) controle de limites de abastecimento por veículo;
- f) emissão de relatórios gerenciais mensais ou sob demanda;
- g) acesso online pela fiscalização do contrato.

11.9 O sistema de controle de frota deverá ser disponibilizado sem qualquer ônus adicional para a Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada sua implantação, manutenção, suporte técnico, atualização e eventual treinamento dos servidores designados para sua utilização durante toda a vigência contratual.

11.10. As informações registradas no sistema deverão ser fidedignas, seguras, auditáveis e passíveis de verificação pela Administração, devendo ser preservadas durante toda a vigência contratual e pelo prazo legal aplicável, servindo como instrumento de controle interno, fiscalização contratual e prestação de contas.

12. REAJUSTE DO CONTRATO:

12.1. O contrato não poderá ocorrer reajuste decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura da proposta, considerando que os valores referenciais são sobre o valor divulgado pela tabela ANP – Agencia Nacional de Petróleo.

13. SUBCONTRATAÇÃO E DA SUB-ROGAÇÃO:

13.1. Não será permitida a subcontratação e a sub-rogação do objeto licitado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Os casos não abordados serão definidos pela Contratante, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

15. RESPONSABILIDADE

15.1. A Unidade de Gestão Técnica responsável pelo Termo de Referência é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Luziânia - Goiás, aos 29 de janeiro de 2026.

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP 72800-060

(61) 3906-3080 / 3906-3081 / 3622-7555 CNPJ: 01.169.416/0001-09 SITE: www.luziania.go.gov.br

ANEXO II - TR

FORNECIMENTO DE COMBUTIVEIS

ESTIMATIVA 12 (DOZE) MESES PARA EFEITO ORÇAMENTÁRIO

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Luziânia – Goiás, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

GRUPO/LOTE 01						
Item	Unidade	Descrição	Quantidade estimada para 12 meses (litros)	Valor Unitário tabela ANP	Percentual Desconto (%)	Formula para lance (L=100-P DO)*
1	Litro	Gasolina comum	696.000	R\$ 6,61	%	R\$ 4.454.400,00
2	Litro	Óleo Diesel S10	1.788.000	R\$ 6,12	%	R\$ 10.942.560,00
Valor Total do Grupo/Lote 01						R\$ 15.396.960,00

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL - SMDU						
Item	Unidade	Descrição	Quantidade estimada para 12 meses (litros)	Valor Unitário tabela ANP	Percentual Desconto (%)	Formula para lance (L=100-P DO)*
1	Litro	Gasolina comum	216.000	R\$ 6,40	%	R\$ 1.382.400,00
2	Litro	Óleo Diesel S10	1.440.000	R\$ 6,12	%	R\$ 8.812.800,00
Valor Total do Grupo/Lote 01						R\$ 10.195.200,00

Prefeitura Municipal de Luziânia - **SMDU– R\$ 10.195.200,00** - Disponibilidade
Orçamentária nº _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Unidade	Descrição	Quantidade estimada para 12 meses (litros)	Valor Unitário tabela ANP	Percentual Desconto (%)	Formula para lance (L=100-P DO)*
1	Litro	Gasolina comum	240.000	R\$ 6,40	%	R\$ 1.536.000,00
2	Litro	Óleo Diesel S10	216.000	R\$ 6,12	%	R\$ 1.321.920,00
Valor Total do Grupo/Lote 01						R\$ 2.857.920,00

Fundo Municipal de Saúde – **SAÚDE** - **R\$ 2.857.920,00** - Disponibilidade Orçamentária nº _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
Item	Unidade	Descrição	Quantidade estimada para meses (litros)	Valor Unitário 12tabela ANP	Percentual Desconto (%)	Formula para lance (L=100-P DO)*
1	Litro	Gasolina comum	120.000	R\$ 6,40	%	R\$ 768.000,00
2	Litro	ÓleoDiesel S10	12.000	R\$ 6,12	%	R\$ 73.440,00
Valor Total do Grupo/Lote 01						R\$ 841.440,00

Fundo Municipal de Assistência Social – **R\$ 841.440,00** - Disponibilidade Orçamentária nº _____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Unidade	Descrição	Quantidade estimada para 12 meses (litros)	Valor Unitário tabela ANP	Percentual Desconto (%)	Formula para lance (L=100-P DO)*
1	Litro	Gasolina comum	120.000	R\$ 6,40	%	R\$ 768.000,00
2	Litro	ÓleoDiesel S10	120.000	R\$ 6,12	%	R\$ 734.400,00
Valor Total do Grupo/Lote 01						R\$ 1.502.400,00

Fundo Municipal de Assistência Social – **R\$ 1.502.400,00** - Disponibilidade Orçamentária nº _____